



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2019.

Nº 2803



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Ivory de Lira
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ivory de Lira
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - **Pres.**
Dep. Cláudia Lelis
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**
Dep. Ivory de Lira
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis - **Pres.**
Dep. Eduardo do Dertins - **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 50/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de protetor solar para pessoas que fazem ou concluíram o tratamento de câncer de pele no Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica obrigada a distribuição pela rede pública de saúde de protetor solar a todas as pessoas que fizeram ou fazem tratamento de câncer de pele.

Parágrafo único. O protetor solar a que se refere o caput deverá ser de marca registrada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Art. 2º Cabe ao Governo do Estado a regulamentação desta norma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Estado do Tocantins é reconhecidamente um dos mais quentes do País, com grande incidência de radiação solar durante o ano todo. Com vocação agrícola, o Tocantins tem uma parcela significativa da população que vive e trabalha no campo, o que a expõe ainda mais às mazelas causadas pelo sol, entre elas o câncer de pele.

O câncer de pele corresponde a 33% de todos os diagnósticos de câncer no Brasil, sendo que o Instituto Nacional do Câncer registra a cada ano cerca de 180 mil novos casos. É o tipo mais comum de câncer na população brasileira e por isso é importante o tratamento e a prevenção.

O mais comum é o câncer de pele não melanoma, que tem letalidade baixa se descoberto no início, porém, no Brasil, os números de vítimas fatais são muito altos.

O tratamento tem excelentes resultados quando a doença é descoberta no início e há a utilização dos medicamentos corretos. Contudo, nas pessoas com predisposição, há também um grande risco do retorno da doença. Com isso, temos a certeza que a distribuição gratuita do protetor solar é de fundamental importância para a continuidade do tratamento e fundamental para que seja inibida a reincidência do câncer.

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2019.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 97/2019

Dispõe sobre a gratuidade do pagamento de taxa de embarque para pessoas com 60 anos ou mais, em todos os terminais e/ou estações rodoviárias, no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Ficam as pessoas com 60 anos ou mais isentas do pagamento de taxa de embarque nos terminais e ou estações

rodoviárias no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A concessão do benefício será assegurada mediante a apresentação de documento de identidade que comprove a idade da pessoa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os idosos, em sua grande maioria, vivem com muitas dificuldades, utilizando-se do pouco que ganham como aposentadoria, para arcar com despesas médicas, remédios, dentre várias outras demandas. Há ainda aqueles que sustentam toda a família com o ínfimo salário que recebem.

Com a apresentação desta propositura, tenho a intenção de complementar a Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003, popularmente conhecida como Estatuto do Idoso, que garante um rol de direitos aos cidadãos com idade igual ou superior a 60 anos. O Estatuto do Idoso já garante aos cidadãos desta faixa etária a gratuidade no transporte, o que coloca a isenção como uma decorrência, que deve ser regulamentada.

O projeto encontra ainda amparo no inciso IV do parágrafo 1º, do já mencionado Estatuto, que determina a viabilização de formas alternativas para a participação e convívio do idoso com as demais gerações, de forma mais digna, mais tranquila e com melhores condições econômicas e sociais.

Ante o exposto, visando garantir mais qualidade de vida aos idosos, que tanto já fizeram e contribuíram para o desenvolvimento deste Estado, conclamo os Nobres Pares para a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2019.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 116/2019

Estabelece critérios e normas gerais sobre perturbação do sossego público e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem o ordenamento jurídico.

Parágrafo único. Define-se sossego público como o descanso e o repouso sem interferência de sons capazes de perturbar o indivíduo e a coletividade.

Art. 2º A música é parte da cultura humana, incompatível com a definição de ruído e vibração capaz de perturbar o sossego público.

Parágrafo único. Define-se a música como o som organizado pelos seres humanos, fruto de sua criatividade e conhecimento, utilizado como linguagem de expressão, e que permite a fruição estética.

Art. 3º Não se compreendem nas proibições desta Lei os sons produzidos por:

I - músicas, desde que em casas noturnas, procissões, cortejos ou desfiles públicos;

II - sirenes ou aparelhos de sinalização sonora de ambulância, carros de bombeiros ou assemelhados;

III - apitos, buzinas ou outros aparelhos de advertência de veículos em movimento, dentro do período diurno, respeitando a legislação do Contran;

IV - manifestações em recintos destinados à prática de esportes, com horário previamente licenciado pelo órgão competente estadual ou municipal, inclusive queima de foguetes, morteiros, bombas ou utilização de outros fogos de artifício, quando utilizados indiscriminadamente;

V - alto-falantes, na transmissão de avisos de utilidade pública, procedentes de entidades de direito público;

VI - coleta de lixo, promovida pelo órgão competente;

VII - vozes ou aparelhos, usados em eventos públicos, de acordo com a legislação própria.

Parágrafo único. Os equipamentos e instrumentos musicais de uso pessoal dos músicos não poderão ser apreendidos, por se tratarem de instrumentos de trabalho e constituem parte da identidade musical do artista.

Art. 4º Os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, ressalvados os casos do artigo 2, em empreendimentos ou atividades públicas ou privadas, são de:

I – 85 (oitenta e cinco) decibéis no máximo, no período noturno;

II – 90 (noventa) decibéis no máximo, no período diurno;

III – 45 (quarenta e cinco) decibéis no máximo, em qualquer período, em unidades hospitalares, salvo em sessões de musicoterapia.

Art. 5º deverá ser destinada área, no plano diretor de cada cidade tocantinense, exclusivamente para realização de eventos de som automotivo e similares.

Parágrafo único. Essas áreas devem ser públicas e devem existir na proporção de 5m para cada 1.000 habitantes.

Art. 6º Áreas privadas que queiram realizar eventos destinados ao som automotivo deverão se encontrar com um afastamento mínimo de 800m de áreas de predominância residencial, hospitais, escolas, hotéis, auditórios ou área de preservação ambiental.

Art. 7º Os estabelecimentos comerciais em que os níveis de pressão sonora ultrapassem 85dB em ambiente interno devem informar aos usuários os possíveis danos à saúde humana relacionados à poluição sonora.

Parágrafo único. As informações deverão constar em placa afixada em local de visibilidade imediata, com os seguintes dizeres: "A poluição sonora a partir de 85 decibéis pode provocar úlceras, irritação, excitação maníaco-depressiva, desequilíbrios psicológicos, estresse degenerativo e pode aumentar o risco de infarto, derrame cerebral, infecções, osteoporose, hipertensão arterial e perdas auditivas, entre outras enfermidades. Verifique os níveis de pressão sonora a que você está se expondo e reflita".

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A música é parte da cultura e, como tal, deve ser protegida e promovida pelo Poder Público, e não o contrário. Por isso, também, a presente proposta traz a definição de música, para diferenciar música de barulho, porque, embora ambos sejam sons, são de qualidades distintas e têm efeitos diferentes sobre a psicolo-

gia e a saúde humana. A música é o som organizado pelos homens e, inserida no campo da arte, tem ocupado lugar de grande importância e significado na atividade humana.

O som como música expressa a vida interior dos homens e, assim, tem efeito psicológico, neurológico e fisiológico, causando o bem-estar, absolutamente distinto do som caótico dos ruídos, que causam efeito totalmente oposto, trazendo desconforto e irritação. Portanto, não se trata apenas de intensidade sonora, é preciso sim qualificar os diferentes tipos de som que chegam aos nossos ouvidos e entender que alguns deles, que são parte da cultura, são essenciais para a vida humana, em qualquer tempo e lugar.

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 23, incisos II e III da Constituição Federal, cuidar da saúde e proteger a cultura brasileira. Como a música é expressão cultural da nossa gente, entendo que a Assembleia Legislativa tem competência para regulamentar de forma geral, sem adentrar as peculiaridades de interesse local, bem como legislar sobre a proteção da saúde pública, afeta ao sossego público, legislando, também, sobre a proteção da cultura tocantinense.

Na certeza de poder contar com o apoio dos Nobres Deputados para dar continuidade a um trabalho que atende às necessidades da população tocantinense e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com o imprescindível apoio de todos os Parlamentares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2019.

VALDEREZ CASTELOBRANCO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 117/2019

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Juíza Célia Regina Régis.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Tocantinense à Juíza Substituta de Desembargador Célia Regina Régis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Célia Regina Régis foi escolhida para substituir o Desembargador Liberato Póvoa. Nascida em Monte Alegre de Goiás, ingressou na Magistratura tocantinense em 1989 como Juíza substituta em Filadélfia.

Em 1993, foi designada como titular em Ponte Alta do Tocantins, tendo respondido pela Comarca de Taguatinga e pela Vara de Família e Sucessões de Palmas. A magistrada foi juíza-corregedora na gestão 2009/2011 e juíza eleitoral em 1992, quando presidiu o pleito para a prefeitura da capital no biênio 2006/2008, também em Palmas.

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Goiás e especialização em Direito Processual Civil. Magistrada há 25 anos, tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Processual Civil e Direito de Família e Sucessões.

Juíza-auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, no período compreendido entre 2009 e 2010, foi membro da Comissão Estadual de Adoção Internacional por três mandatos e membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. No ano de 2011, foi

convocada à substituição no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, onde se encontra até os dias atuais.

Diante do exposto e por todos os serviços relevantes prestados pela Juíza Substituta de Desembargador Célia Regina Régis Ribeiro à sociedade tocantinense conclamo os Pares para que votem pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2019 .

VALDEREZ CASTELO BRANCO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 139/2019

Dispõe sobre a proibição de inquirir sobre a religião e a orientação sexual de candidatos, em questionários de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É proibido inquirir, por quaisquer meios, sobre a religião e a orientação sexual de candidatos à vaga em questionários, formulários ou entrevistas de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins.

Art. 2º Torna-se obrigatória a exposição de material explicativo especificando a proibição de quaisquer inquirições sobre religião e a orientação sexual, em todos os locais de seleção de candidatos, em empresas públicas ou privadas.

Parágrafo único. O material deverá ser exposto em local visível, onde todos os candidatos tenham acesso a esse direito.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei acarretará pena às empresas infratoras com multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º Posterior regulamentação definirá as diretrizes para o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Para ter consonância com o Estado Democrático de Direito e as garantias dos direitos fundamentais da liberdade de crença e da orientação sexual (**inciso VI e X do art. 5º da CF**), este Projeto de Lei se faz necessário para proibir, no âmbito do Estado do Tocantins, qualquer ato discriminatório (**inciso IV do art. 3º da CF**) no momento da admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins.

Assim, tendo como base a premissa da igualdade material de direitos para todos os brasileiros, não convém ao empregador inquirir ao candidato que procura uma vaga de emprego o conhecimento prévio de sua religião, nem sua orientação sexual, pois não é elemento condicionante para nenhuma atividade laboral.

Desta forma, tal indagação, pelo empregador, é notoriamente uma afronta à dignidade da pessoa humana (**inciso III do art. 1º da CF**), já reconhecida pela Justiça do Trabalho.

O único que poderá citar sobre esse fato será o próprio candidato, quando assim entender importante para conhecimento do empregador, como ou quando, por exemplo, se sua religião não permitir que se cumpra o horário de trabalho oferecido pelo

empregador, ou seja, cabe unicamente ao candidato se manifestar em relação as suas convicções de foro íntimo, no que tange à religiosidade e à orientação sexual.

Por fim, para alcançar o interesse local, levando em consideração o grande mercado de trabalho do Estado e as possíveis violações de direito, é salutar o Projeto de Lei, que proíbe tais práticas discriminatórias e levem à reflexão daqueles violadores, que a finalidade mercantil também deve ser de buscar construir uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I do Art. 3º da CF) atendendo a função social da atividade empresarial ou pública.

Diante de todo o exposto, aguardo serenamente o descortino de meus nobres Pares na aprovação deste Projeto, que reputo de alta relevância social.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2019.

PROFESSOR JUNIOR GEO

Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2019

Estabelece critérios para a indicação e concessão de título de cidadão tocantinense e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins resolve:

Art. 1º A indicação e concessão de título de cidadão tocantinense obedecerão aos critérios estabelecidos pela presente Resolução.

Art. 2º O indicado ao título de cidadão tocantinense deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – residir, ter residido, ter domicílio ou realizar investimentos, econômicos, esportivos, sociais e humanos que contribuam para o desenvolvimento do Estado;

II – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Estado do Tocantins;

III – ser pessoa de notório conhecimento público;

IV – possuir idoneidade moral e reputação ilibada;

V – não responder a inquérito ou processo por crimes relacionados à Lei Maria da Penha.

Art. 3º Cada deputado poderá assinar, no máximo, quatro indicações por Sessão Legislativa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Não há critérios objetivos, disciplinados na legislação estadual, que regulamentem a concessão de títulos de cidadão tocantinense, para homenagear aqueles que, de alguma forma, lutaram pelo engrandecimento do nosso Estado do Tocantins.

A falta de critérios objetivos acaba gerando questionamentos, na sociedade tocantinense, sobre os títulos agraciados pela Assembleia Legislativa.

Pretende-se com a presente proposta fortalecer o caráter de distinção atribuído àqueles agraciados com as honrarias inerentes ao título de cidadão tocantinense.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2019.

ELENIL DA PENHA

Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Quinta Reunião Extraordinária
30 de abril de 2019

Às quinze horas e doze minutos do dia trinta de abril de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Jair Farias, Prof. Júnior Geo e das Senhoras Deputadas: Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estava ausente o Senhor Deputado Ricardo Ayres. O Senhor Deputado Jair Farias assumiu a presidência dos trabalhos, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e o Deputado Jair Farias avocou a renomeação dos Processos números: 60/2019, que “dispõe sobre a adoção de medidas por parte do Poder Executivo que priorizem o atendimento da mulher vítima de violência, como beneficiária dos programas habitacionais do Estado, e dá outras providências”; e 73/2019, que “dispõe sobre a concessão de horário especial aos servidores públicos estaduais que têm sob seus cuidados pais idosos que necessitem de cuidados especiais, e dá outras providências”, ambos de autoria da Deputada Vanda Monteiro. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias e o Deputado Jair Farias devolveu os Processos de autoria da Mesa Diretora, de números: 109/2019, que “dispõe sobre o Subsídio dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo, e adota outras providências”; 110/2019, que “dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e adota outras providências”; 111/2019, que “revoga a Lei Complementar nº 53, de 16 de julho de 2008, e adota outras providências”; 112/2019, que “dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 113/2019, que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres, os Processos números: 109/2019, 110/2019, 111/2019, 112/2019 e 113/2019 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, sendo que o Processo número 112/2019 foi aprovado com emenda modificativa apresentada pelo relator, Deputado Jair Farias. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Sexta Reunião Extraordinária
30 de abril de 2019

Às quinze horas e quarenta e seis minutos do dia trinta de abril de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Jair Farias, Prof. Júnior Geo e das Senhoras Deputadas: Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estava ausente o Senhor Deputado Ricardo Ayres e a Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor Deputado Jair Farias assumiu a presidência dos

trabalhos, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Deputado Jair Farias devolveu os Processos números: 60/2019, que “dispõe sobre a adoção de medidas por parte do Poder Executivo que priorizem o atendimento da mulher vítima de violência, como beneficiária dos programas habitacionais do Estado, e dá outras providências”; e 73/2019, que “dispõe sobre a concessão de horário especial aos servidores públicos estaduais que têm sob seus cuidados pais idosos que necessitem de cuidados especiais, e dá outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação, os Processos números 60/2019 e 73/2019 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Sexta Reunião Extraordinária
28 de março de 2019

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Issam Saado, Ivory de Lira, Nilton Franco, Olyntho Neto, Vilmar de Oliveira e da Deputada Valdevez Castelo Branco. Estava ausente o Senhor Deputado Amélio Cayres. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e o Deputado Nilton Franco avocou a relatoria do Processo número 9/2019, de autoria do Governador do Estado, que “suspende os reajustes e progressões que especifica, e adota outras providências”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias e o Deputado Issam Saado devolveu o Processo número 15/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada II, destinado aos membros e aos integrantes do quadro de servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer, o Processo número 15/2019 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dez minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Sétima Reunião Extraordinária
28 de março de 2019

Às dezoito horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Issam Saado, Ivory de Lira, Nilton Franco,

Olyntho Neto, Vilmar de Oliveira e da Deputada Valdevez Castelo Branco. Estava ausente o Senhor Deputado Amélio Cayres. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Deputado Nilton Franco devolveu o Processo número 9/2019, de autoria do Governador do Estado, que “suspende os reajustes e progressões que especifica, e adota outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer, o Processo número 09/2019 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quinta Reunião Extraordinária
28 de março de 2019

Às dezoito horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Issam Saado, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Prof. Júnior Geo e Zé Roberto Lula. O Senhor Presidente, Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator do Processo número 9/2019, de autoria do Governador do Estado, que “suspende os reajustes e progressões que especifica, e adota outras providências”. O Deputado Vilmar de Oliveira foi nomeado relator do Processo número 15/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada II, destinado aos membros e aos integrantes do quadro de servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de até cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Sexta Reunião Extraordinária
28 de março de 2019

Às dezoito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Issam Saado, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira e da Senhora Deputada Valdevez Castelo

Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Prof. Júnior Geo e Zé Roberto Lula. O Senhor Presidente, Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Olyntho Neto devolveu o Processo número 9/2019, de autoria do Governador do Estado, que “suspende os reajustes e progressões que especifica, e adota outras providências”. O Deputado Vilmar de Oliveira devolveu o Processo número 15/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada II, destinado aos membros e aos integrantes do quadro de servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos respectivos pareceres, os Processos números 9/2019 e 15/2019 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e horas regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 814/2019

**Republicado para correção.*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Danilo Adson Madeira Feitosa para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
 Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 852/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente a 2 de maio de 2019:

- Carlosman Rodrigues de Araújo - AP-14;
- Paulênio Alves Azevedo - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
 Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 853/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 257/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2750, de 15 de fevereiro de 2019, na parte onde se lê **Hélian Ferreira da Silva**, leia-se **Hélian Ferreira e Silva**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 854/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Dayane Nayara de Sousa Silva** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 855/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Laryssa Montelo Vilas Boas - AP-06;
- Talles Soares Novello - AP-06.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019.

- Laryssa Montelo Vilas Boas - AP-08;
- Talles Soares Novello - AP-08.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 856/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de con-

formidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Abraão Ribeiro de Oliveira - AP-08;
- Maycon Jhones Alves do Nascimento - AP-08;
- Cristiane Bezerra Lima - AP-14;
- Leidivânia Venâncio da Silva - Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 857/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Bruno Amorim Taguatinga - AP-10;
- Eldina Gomes Reis - AP-12;
- Elmar Batista Borges - AP-12;
- Ester Aguiar Alves de Oliveira - AP-12;
- Marineide Luiza da Silva de Moraes - AP-12;
- Maryelle Quinta Barbosa - AP-12;
- Antônio Rodrigues Rocha Neto - AP-13;
- Aparecida Martins Bezerra - AP-13;
- Bruna Lorrane Paulino Alves - AP-13;
- Cristiane Gomes Nogueira - AP-13;
- Ivone Pires de Moura - AP-13.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019.

- Bruno Amorim Taguatinga - AP-12;
- Eldina Gomes Reis - AP-13;
- Elmar Batista Borges - AP-13;
- Ester Aguiar Alves de Oliveira - AP-13;
- Marineide Luiza da Silva de Moraes - AP-13;
- Maryelle Quinta Barbosa - AP-13;
- Antônio Rodrigues Rocha Neto - AP-14;
- Aparecida Martins Bezerra - AP-14;
- Bruna Lorrane Paulino Alves - AP-14;
- Cristiane Gomes Nogueira - AP-14;
- Ivone Pires de Moura - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 858/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Ediel Wanderley Benício - AP-13;
- Eliel César Mateus Tinoco - AP-13;
- Ester Carneiro do Nascimento - AP-13;
- Flávio Antônio Meira Araújo - AP-13;
- Geane Macedo Silva - AP-13;
- Ingrid Daiane Abreu de Sousa - AP-13;
- Janair Siqueira - AP-13;
- José Valdemir Rodrigues - AP-13;
- Judith Pereira Alves - AP-13;
- Mário Venâncio de Sousa - AP-13;
- Sara de Brito Guedes - AP-13;
- Tatiane Félix Araújo - AP-13;

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019.

- Ediel Wanderley Benício - AP-14;
- Eliel César Mateus Tinoco - AP-14;
- Ester Carneiro do Nascimento - AP-14;
- Flávio Antônio Meira Araújo - AP-14;
- Geane Macedo Silva - AP-14;
- Ingrid Daiane Abreu de Sousa - AP-14;
- Janair Siqueira - AP-14;
- José Valdemir Rodrigues - AP-14;
- Judith Pereira Alves - AP-14;
- Mário Venâncio de Sousa - AP-14;
- Sara de Brito Guedes - AP-14;
- Tatiane Félix Araújo - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 859/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Francisco de Assis Alves de Sousa - AP-14;
- Adilson Rocha da Silva - AP-14;
- Kenya Wenyá Ribeiro Guedes Zannier - AP-14;
- Marcicleia Ribeiro Duarte Leão - AP-14;
- Paulo César Ramos de Sousa - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado

do do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 861/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Claudicy Vieira Ribeiro - AP-01;
- Pedro Cloves Alves dos Santos - AP-03;
- Raimundo Alves Gomes da Silva - AP-05;
- Carlos Miguel Pereira de Souza - AP-07;
- Gelileia Cavalcante Mendes - AP-07;
- Kadilla Coelho Brito Miranda - AP-08;
- Antonia Celia Fontenele Santos Ferreira - AP-10;
- Francisco Barbosa dos Santos Filho - AP-10;
- José Roberto de Oliveira Rodrigues - AP-10;
- Josimira Gomes Santos Neves - AP-10;
- Maria Aparecida da Silva Ferreira - AP-10.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019.

- Claudicy Vieira ribeiro - AP-02;
- Antonia Celia Fontenele Santos Ferreira - AP-12;
- Carlos Miguel Pereira de Souza - AP-12;
- Francisco Barbosa dos Santos Filho - AP-12;
- José Roberto de Oliveira Rodrigues - AP-12;
- Josimira Gomes Santos Neves - AP-12;
- Maria Aparecida da Silva Ferreira - AP-12;
- Pedro Cloves Alves dos Santos - AP-12;
- Gelileia Cavalcante Mendes - AP-16;
- Kadilla Coelho Brito Miranda - AP-16;
- Raimundo Alves Gomes da Silva - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 862/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Elzifran Abreu Neves** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 863/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Crys Evert Silva - AP-02;
- Maria dos Reis Pereira de Oliveira - AP-02;
- Sâmila Pereira Castro - AP-05;
- Luciano José de Oliveira - AP-08;
- Maria de Jesus Pereira da Silva - AP-09.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019.

- Crys Evert Silva - AP-13;
- Maria dos Reis Pereira de Oliveira - AP-13;
- Sâmila Pereira Castro - AP-14;
- Luciano José de Oliveira - AP-15;
- Maria de Jesus Pereira da Silva - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 865/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Lívia Caroline da Silva Lima** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 866/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Joelma Souza Fernandes - AP-01;
- Pedro Henrique Povoá Lopes - AP-01;
- Carlla Alves de Sousa - AP-06.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Carlla Alves de Sousa - AP-16;
- Joelma Souza Fernandes - AP-16;
- Pedro Henrique Povoá Lopes - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 868/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Denisa Alves Batista - AP-05;
- Osedi Pereira da Silva - AP-10;
- Djalma Sousa Santos - AP-16;
- Fábio Coelho Leite - Assessor de Comunicação;
- Sérgio Rodrigues Cosson - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 869/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Willian de Matos Pereira da Cruz** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Art. 2º NOMEÁ-LO para o cargo em comissão Assessor Parlamentar AP-16, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 870/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Cleo André Pereira do Nascimento - AP-01;
- Regina Soares de Oliveira - AP-07;
- Sandra Alves Firmino - AP-16;
- Junior César Ferreira Lisboa - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 871/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **DOMINGAS LIRA DOS REIS**, Auxiliar Legislativo – Serviço Operacional, matrícula 017, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, ou seja, 22 de junho de 2018, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 310/2019, constante às fls. 51/52, devidamente aprovado pelo do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 52 do processo nº 2018.42.6034413PA – Igeprev.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 872/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **ANALÚCIA PEREIRA DA SILVA ALVES**, Auxiliar Legislativo – Serviço Operacional, matrícula 004, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, ou seja, 17 de abril de 2018, bem

como nos termos do Parecer Jurídico nº 051/2019, constante às fls. 49/50, devidamente aprovado pelo do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 50 do processo nº 2018.42.502810PA – Igeprev.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 873/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Lucas Coelho dos Santos - AP-13;
- Beatriz Castro Cavalcante Aranha - AP-16;
- Delson Leones Cavalcante Silva - AP-16;
- Gabriel Cardoso Ribeiro - AP-16;
- João Pedro Barros Medeiros - AP-16 ;
- Marcélio Marques do Prado - AP-16;
- Mariângela Oliveira Ferreira - AP-16;
- Patrícia Martins Resplandes - AP-16;
- Wederson Batista Leite dos Santos - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 875/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Thamily Batista Rezende** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão Assessor de Comunicação, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 877/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Elisabete Gonçalves de Lima para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 878/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Luciana da Conceição Souza - AP-13;
- Rasimundo Nonato dos Santos - AP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 879/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Murillo Henrique Sardinha Gomes - AP-13;
- Valmir Lacerda dos Santos - AP-13;
- Arlete Joaquim Moreira de Araújo - AP-15;
- Camila Caroline Coelho Clementino - AP-15;
- Edison Soares Pereira - AP-15;
- Luciano Rodrigues de Oliveira - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 880/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 838/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2801, de 14 de maio de 2019, na parte em que nomeou **Maria Elza Alencar Silveira**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 881/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Raimunda de Souza Tavares para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 882/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Tatiana Guimarães Hermes - AP-03;
- Walquiria Rodrigues Glória - AP-03.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019.

- Tatiana Guimarães Hermes - AP-01;
- Walquiria Rodrigues Glória - Assessor Especial de Gabinete de Secretário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 883/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Antonio da Silva Campos para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 884/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Lairson Sales da Silva - AP-14;
- Wilson Lot da Costa - AP-14;
- Joseane Lima Caldeira - AP-15;
- Marcelo Kertesz de Oliveira - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 885/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Alaildon Lemos Pereira - AP-12;
- Alana Cristina Cezar Nobre - AP-12;
- América Paula Rodrigues Carvalho - AP-12;
- Bruno da Silva Santos - AP-12;
- Carlos Lindemberg de Souza - AP-12;
- Cassiano Herter de Souza - AP-12;
- Dazirene Luiz de Souza e Silva - AP-12;
- Denise Marques Santos Santana - AP-12;
- Eduardo Lacerda Rocha Santos - AP-12;
- Fabiana de Sousa Almeida - AP-12;

- Fabiula de Carla Pinto Machado Ianowich - AP-12.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019.

- Alaildon Lemos Pereira - AP-13;
- Alana Cristina Cezar Nobre - AP-13;
- América Paula Rodrigues Carvalho - AP-13;
- Bruno da Silva Santos - AP-13;
- Carlos Lindemberg de Souza - AP-13;
- Cassiano Herter de Souza - AP-13;
- Dazirene Luiz de Souza e Silva - AP-13;
- Denise Marques Santos Santana - AP-13;
- Eduardo Lacerda Rocha Santos - AP-13;
- Fabiana de Sousa Almeida - AP-13;
- Fabiula de Carla Pinto Machado Ianowich - AP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 886/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Fernanda Ribeiro de Oliveira - AP-12;
- Harini Gabriela Gracia Cecchin - AP-12;
- Hellen Lacerda Araújo - AP-12;
- José Agapito Xavier Rodrigues - AP-12;
- Macilda Lopes dos Santos - AP-12;
- Marcivane Gonçalves de Souza - AP-12;
- Michele Soares Teles - AP-12;
- Murilo Rodrigues Florêncio - AP-12;
- Nilza Antônio Gonçalves - AP-12;
- Osman Rodrigues Soares - AP-12;
- Paulo Roberto Jacome Santana - AP-12.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019.

- Fernanda Ribeiro de Oliveira - AP-13;
- Harini Gabriela Gracia Cecchin - AP-13;
- Hellen Lacerda Araújo - AP-13;
- José Agapito Xavier Rodrigues - AP-13;
- Macilda Lopes dos Santos - AP-13;
- Marcivane Gonçalves de Souza - AP-13;
- Michele Soares Teles - AP-13;
- Murilo Rodrigues Florêncio - AP-13;
- Nilza Antônio Gonçalves - AP-13;
- Osman Rodrigues Soares - AP-13;
- Paulo Roberto Jacome Santana - AP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 887/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Maria Gonçalves da Silva - AP-04;
- Sandro Alex Cardoso de Oliveira Junior - AP-05;
- Carlos Antônio Rodrigues Aguiar - AP-08;
- Ivania Gomes de Sousa - AP-10;
- João Leite Moura Filho - AP-12;
- Larissa Aires dos Santos Soares - AP-12;
- Vita Fernandes Brito Dias - AP-12;
- Thais Soares Lima - AP-15;
- Zelma Ribeiro Marinho da Silva - AP-15.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019.

- João Leite Moura Filho - AP-07;
- Zelma Ribeiro Marinho da Silva - AP-12;
- Carlos Antônio Rodrigues Aguiar - AP-13;
- Ivania Gomes de Sousa - AP-13;
- Maria Gonçalves da Silva - AP-13;
- Sandro Alex Cardoso de Oliveira Junior - AP-13;
- Thais Soares Lima - AP-13;
- Vita Fernandes Brito Dias - AP-13;
- Larissa Aires dos Santos Soares - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 889/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Lais Barros Sousa** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 890/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 1º de maio de 2019:

- Ermicio Barreira Parente - AP-16;
- Ilda Amaro Feitosa - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 891/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Gabriel Mateus Lima Aragão** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Art. 2º NOMEÁ-LO para o cargo em comissão Assessor Parlamentar AP-01, da mesma lotação, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 892/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Raquel Pinheiro Sobrinho** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PHS)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PPL)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)